

PORTARIA Nº. 024/2017, DE 20 DE Janeiro DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica nº. 118/2016, bem como, o Despacho nº. 698/2016 constantes do Processo nº. 2015.02.007750 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

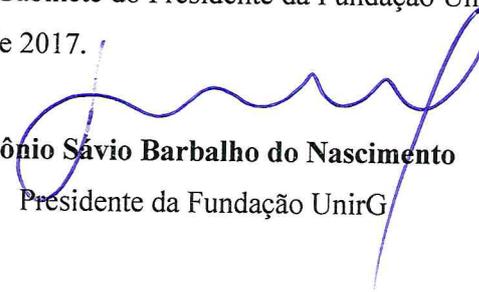
**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, Progressão Horizontal por merecimento à docente **SILVIA HELENA DA SILVA MARRAFON**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação UnirG



  
Leticia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria nº. 326/2013  
Fundação UnirG